

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL**  
**COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

### **1.1. Aquisição de placas de homenagem em acrílico**

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de placas de homenagem em acrílico para ser entregue as escolas que foram atendidas pelo **Projeto A Guarda faz Escola**, na Rede Municipal de Ensino do Município de Maceió, norteando suas práticas pedagógicas, nos termos constantes neste Termo de Referência .

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Os produtos supracitados será ofertado a escola, como forma de pontuar a execução do projeto em sua unidade, onde os alunos, a partir da oficina da diversidade, elaboraram suas frases como forma de expressar seu entendimento acerca do conteúdo, a partir de uma perspectiva de mundo multicultural como parte de uma construção dialógica entre educadores, educandos e sociedade.

2.2. As placas serão destinadas as escolas da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem o **Projeto a Guarda faz Escola**, com alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

2.3. A presente aquisição se justifica considerando o momento de socialização em que serão entregues, onde escola e SEMED materializam o resultado desse trabalho nas unidades escolares, tendo como objetivo refletir a ação de cidadania.

## **3. DO OBJETIVO**

3.1. Esta aquisição tem como objetivo a aquisição de placas de homenagem em acrílico, conforme termos, prazos e características definidas nos termos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, ENTREGA E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

### **4.1. As placas de homenagem serão acondicionadas:**

4.1.1. As placas serão acondicionadas em caixas de papelão.



4.1.2. As embalagens deverão ter estrutura suficiente para suportar o peso do conteúdo, sem rompimento ou deformação.

4.1.3. As embalagens terão como identificação o título, a quantidade e o setor responsável pelo recebimento e distribuição do material.

## 5.2. Critério de Quantidade

5.2.1. Para a aquisição das placas, considerou-se o número de escolas atendidas pelo projeto, as frases dos alunos por escola e por ano, conforme Termo de Referência.

## 5.3. Da entrega

5.3.1. Todo o material discriminado deverá ser entregue em perfeito estado, intacto e apto para entrega imediata nas escolas de Ensino Fundamental que desenvolvem o **Projeto A Guarda faz Escola**.

## 5. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. O recebimento de todo o material será acompanhado e validado pela Coordenadoria Geral de Programas e Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED - AL.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados critérios de avaliação para esta contratação o seguinte item:

### 6.1.1. Conformidade

6.1.1.1. A conformidade será avaliada através das características técnicas apresentadas para a contratação dos produtos.

b) A empresa será notificada se for apresentada alguma irregularidade, tendo o prazo de 10 dias para corrigir os possíveis erros ou de 5 dias para apresentar justificativa para a mesma e a solução que poderá ser aceita pela SEMED/CGPPE, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

c) Nos casos em que a empresa não corrigir ou apresentar justificativa com solução à mesma, será penalizada com advertência e juros de mora de acordo com as penalidades previstas neste Termo de Referência;

d) Caso os percentuais de multa moratória cheguem ao máximo previsto, a comissão poderá alegar a inexecução total ou parcial de acordo com os termos da legislação vigente.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS



DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO	JUSTIFICATIVA
Placas de homenagens	07	Confeccionadas em acrílico, medindo 10x15cm, 8mm, 5cm de largura na base.	As placas serão entregues as escolas participantes na culminância do <b>Projeto A Guarda Faz Escola.</b>

## 8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entrega dos produtos na quantidade e qualidade, no local especificado.
- 8.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas e tributos;
- 8.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos objetos inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.5. Indenizar todo e qualquer dano, prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 8.6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos das escolas, obedecendo categoricamente a todas as normas de serviço, as especificações técnicas e os prazos solicitados;
- 8.7. Zelar pela segurança e qualidade dos materiais fornecidos;
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente aquisição;
- 8.9. A CONTRATADA aceitará a qualquer tempo, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle, adotados pela Fiscalização da Contratante;
- 8.10. Ficarão às expensas do Fornecedor os custos com as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega;
- 8.11. Substituir, no prazo máximo de 10 dias, todo e qualquer produto entregue com defeito ou que vier apresentar durante o período de garantia.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SEMED**

9.1. Emitir Nota de Empenho a medida da contratação.

9.2. Exercer o monitoramento e fiscalização do cumprimento do objeto através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8666/93, procedendo atesto das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as respectivas especificações constantes do Termo de Referência;

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho e Despesa, conforme previsão do Art. 62 da Lei 8.666/93.

O prazo para recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da provocação para sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por iguais períodos, nas situações previstas no § 1º do Art. 64 da Lei nº 8666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei;

Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da execução da contratação caberão a contratante, através da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao cumprimento do objeto. A adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente a fiscalização após o recebimento da nota empenho.

## **12. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 20 (vinte) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, recibo e certidões necessárias, contesto o atesto do recebimento.

12.1. Havendo erro na fatura/Nota/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas

12.2.O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação.

12.3.Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura serão comunicados à CONTRATADA, ficando o pagamento susado até sua correção.



### 13. PLACAS DE HOMENAGEM UMA (01) POR ESCOLA:

ESCOLA	QUANTIDADE DE PLACAS	FRASE
1. Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	01	Aluna: Mariah Evelly Santos do Nascimento – 3º ano Frase: A cultura negra é minha paixão.
2. Escola Municipal Carmelita Cardoso Gama	01	Aluno: Yuri Gabriel Marinho Batista – 4º ANO Frase: Harmonia e respeito a mim e a todos
3. Escola Municipal Olavo Bilac	01	Aluno: Italo Cauã Vieira Evaristo – 4º ANO Frase: Somos todos iguais
4. Escola Municipal Nosso Lar	01	Aluna: Aline do Nascimento – 5º ANO Frase: Somos todos iguais, não importa a cor.
5. Escola Municipal Professor Petrônio Viana	01	Aluna: Maria Luísa dos Santos Silva – 4º ANO Frase: Eu amo a diversidade.
6. Centro Municipal de Educação Infantil Vice Governador Francisco Melo	01	Frase: Diversidade na escola.
7. Escola Municipal Major Bonifácio Silveira Frase: Eu amo minha cor.	01	Frase: Eu amo minha cor
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	

Virgínia Ferreira da Silva  
Coordenadora Geral de Programas e Projetos Educativos  
Mat: 949322-5/SEMED

Virgínia Ferreira da Silva  
Coordenadora Geral de Programas e Projetos Educativos

**EM BRANCO**